



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas

Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Bacharelado em Ciências Contábeis

LUCAS MARQUES SANTANA

**A COVID-19 NO BRASIL:
UMA ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO DO “ORÇAMENTO DE GUERRA”
ENTRE OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL**

Brasília

2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de
Políticas Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

Lucas Marques Santana

**A COVID-19 NO BRASIL:
UMA ANÁLISE DA DESCENTRALIZAÇÃO DO “ORÇAMENTO DE
GUERRA” ENTRE OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Edmilson Soares Campos

Brasília – DF

2021

SANTANA, Lucas Marques

A COVID-19 NO BRASIL: uma análise da descentralização do “orçamento de guerra” entre os Estados e o distrito federal/ Lucas Marques Santana. – Brasília, 2021.

41 p.

Monografia (Graduação) – Ciências Contábeis – Universidade de Brasília, 2021.

Orientador: Prof.º Dr. Edmilson Soares Campos.

1. Orçamento de Guerra. 2. Pandemia. 3. Covid-19. 4. Auxílio Emergencial. 5. Gasto Público. 6. Auxílio Financeiro

LUCAS MARQUES SANTANA

A COVID-19 NO BRASIL:

Uma análise da descentralização do “Orçamento de Guerra” entre os Estados e o Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Dr. Edmilson Soares Campos

Aprovado em 28 de abril de 2021.

Prof. Dr. Edmilson Soares Campos
Orientador

Prof. M.e Antônio Carlos dos Santos
Professor - Examinador

Brasília – DF

2021

AGRADECIMENTOS

Deixo aqui os meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, Prof. Dr. Edmilson Soares Campos, que me mostrou os caminhos a seguir para a realização deste trabalho, me orientando com paciência e com dedicação.

Agradeço imensamente a Deus, que me deu forças ao longo de todos esses anos, por me conceder o dom da vida, aos meus amigos e a toda minha família. Em especial, agradeço a minha mãe, Karla Helena Pinheiro Marques, por apoiar todos os meus projetos, sendo responsável pela minha educação moral, espiritual e acadêmica, além de ser minha melhor amiga e confidente. Agradeço ao meu pai, Jailton Lima Santana, que sempre priorizou a minha educação, que deu a vida pela minha família, por ter sido um grande pai e o meu herói, gratidão por todos os ensinamentos e os momentos que passamos juntos. Saudades eternas.

RESUMO

A pesquisa evidenciou por Estados e Distrito Federal, os gastos resultantes das Políticas Públicas Federais no enfrentamento da COVID-19 no ano de 2020. Foram desenvolvidos estudos a respeito das ações e dos programas de governo, buscando literaturas e dados voltados à saúde, à contenção da pandemia e à estabilidade econômica. Os resultados da pesquisa indicaram que foram criados seis programas de governo, sendo o Auxílio Emergencial o que mais consumiu recursos, com maiores transferências *per capita* nas Regiões Norte e Nordeste e menores na Região Sul. Foi seguido pelo programa de Auxílio Financeiro aos Estados e aos Municípios, sendo Roraima e Amapá os Estados com maiores percentuais de infectados, recebendo mais recursos *per capita* para conter o avanço da pandemia, enquanto Estados como Rio de Janeiro e São Paulo, com percentuais menores que a média nacional de infectados, receberam menos recursos. Conclui-se que os programas e as ações governamentais para o combate à pandemia da Covid-19 aumentaram os gastos do governo no ano de 2020, onerando o orçamento quando comparado com o exercício de 2019. Essas medidas foram relevantes para manter o equilíbrio econômico e controlar a proliferação da pandemia.

Palavras-chave: Orçamento de Guerra. Pandemia. Covid-19. Auxílio Emergencial. Gasto Público. Auxílio Financeiro.

ABSTRACT

This research shows the States and Distrito Federal's federal public politics for The 2020 COVID-19 coping in 2020. It was developed studies about governmental actions and programs, searching health subjects, pandemic contention and economic stability. The results shows that there were created six governmental programs to face the pandemic and economic stabilization, being Auxílio Emergencial the more costly program, which has more transactions *per capita* for Northern and North East regions, and less transactions in Southern region. Followed by Auxílio Financeiro aos Estados e aos Municípios program. As Roraima and Amapá were states with the highest infection rates, they received more resources to contain the pandemic. But states like Rio de Janeiro and São Paulo received less resources than the national average, due to the fact that both states had less infection rates.

It can be concluded that the governmental actions and programs to face the Covid-19 pandemic increased governmental expenses for the year of 2020, but these measures were relevant to maintain economic stabilization and control pandemic proliferation.

Keywords: War Budget. Pandemic. Covid-19. Emergency Aid. Public Spending. Financial Assistance.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Auxílio Emergencial por Estados	22
Figura 2 – Auxílio Emergencial <i>per capita</i> por Estados	23
Figura 3 – Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal	24
Figura 4 – Enfrentamento da emergência de saúde pública por Estado	26
Figura 5 – Enfrentamento da emergência de saúde pública <i>per capita</i>	27
Figura 6 – Distribuição de crédito para empresas custearem a folha de pagamento	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Recursos para o enfrentamento da pandemia	21
Gráfico 2 – Recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública	25
Gráfico 3 – Taxa de desemprego do 3º trimestre de 2019 e de 2020	28
Gráfico 4 – Gasto com saúde na subárea de administração geral nos anos de 2019 e de 2020	28
Gráfico 5 – Gastos com saúde em 2019 e em 2020	31
Gráfico 6 – Número de infectados após feriados	32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Valores mensais para Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

28

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	15
3. METODOLOGIA	18
4. RESULTADOS	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	
APÊNDICE A – Relação de recebimento do Auxílio Emergencial por Estado	
APÊNDICE B – Auxílio Emergencial <i>per capita</i> por Estados	
APÊNDICE C – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para Estados, Municípios e Distrito Federal	

1. INTRODUÇÃO

O orçamento é um instrumento de controle preventivo que estima o valor a ser arrecadado e os gastos dentro dos limites do próprio orçamento e tem como propósito de indicar quanto e onde alocar os recursos públicos. A atuação do governo é de extrema importância para atender as demandas da sociedade. Conforme previsto no orçamento, ele precisa fazer alocação e distribuição e promover a estabilidade econômica para que as pessoas tenham acesso aos bens e aos serviços de forma equilibrada. Essa estrutura governamental é desenvolvida em termos de governos Federal, Estaduais, Municipais e Distritais, considerando a extensão continental do Brasil, para que todo cidadão tenha acesso a saúde, educação, moradia, dentre outras garantias, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

O Estado tem papel fundamental na formulação de políticas públicas, fiscalizando e alocando recursos para atender às demandas sociais, garantindo a prestação de bons serviços, visando a atender o que é previsto na constituição. No art. 6º da CF são previstos os direitos e as garantias fundamentais de acesso aos bens e aos serviços sociais, como saúde, educação, alimentação, segurança, lazer, previdência social, assistência aos desamparados, dentre outros. O gasto com saúde ocupa o segundo maior orçamento do governo, consumindo 9,5% dos recursos e ficando atrás apenas da Previdência Social, que consome 55,66% deles (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2021).

Entretanto, apesar dos esforços do Poder Executivo em desenvolver mecanismos eficientes em função de atendimento da demanda, acontecem eventualidades que podem impactar diretamente a sua programação orçamentária, como ocorreu no ano de 2020 com o advento da pandemia. O problema na área da saúde brasileira existe há muito tempo, bem antes da Covid-19, por o orçamento ser insuficiente, havendo deslocamento de pessoas em busca de tratamentos de saúde em grandes centros urbanos que disponham de equipamentos, laboratórios, médicos qualificados e com melhor infraestrutura, diferentemente de suas regiões de origem. Historicamente, a saúde tem sido um problema no país, portanto convém destacar que ele se agravou ainda mais no ano de 2020, fazendo com que o governo buscasse estratégias, ações e programas que minimizassem a proliferação da Covid-19, mas além da preocupação com a saúde física de seus habitantes, o governo buscou cuidar da saúde econômica do país.

Segundo o Ministério da Saúde (RESPOSTA, 2020), no dia 26 de fevereiro de 2020, foi identificado o primeiro caso do novo coronavírus no Brasil. Para enfrentamento da Covid-19, foi criado o denominado Orçamento de Guerra – Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, votado em caráter de urgência pelo Congresso Nacional. Adotando regime

extraordinário fiscal e financeiro, a emenda também permitiu processos mais rápidos para obras, compras e contratação de pessoal e de serviço temporário.

Com o intuito de conter o avanço da pandemia e diminuir os impactos econômicos que ela acarreta, foram criados seis programas de governo, com destaque para o Auxílio Emergencial, representando o maior gasto da pandemia, seguido pelo Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

No contexto de endividamento, para conter os efeitos da pandemia no ano de 2020, o Orçamento de Guerra foi criado, liberando recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal. Tendo em vista a grande quantidade de recursos que foram liberados, é oportuno desenvolver um estudo com base nessa abordagem, portanto, surge a seguinte questão de pesquisa: **qual é o impacto orçamentário dos gastos públicos como medida de combate à Covid-19 no que tange aos programas e às ações governamentais desenvolvidos para o equilíbrio da economia e o controle da proliferação da pandemia?**

Com base na problemática apresentada, o objetivo geral desta pesquisa é evidenciar por Estados e Distrito Federal, os gastos resultantes das Políticas Públicas Federais no enfrentamento da COVID-19 no ano de 2020.

Para alcançar o objetivo geral, faz-se necessário cumprir os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Identificar a grandeza financeira das Políticas Federais no combate à Covid-19 em 2020.
- ✓ Ordenar as Políticas Federais, no combate à pandemia, segundo a contemplação per capita e relativa de cada Estado e do Distrito Federal.
- ✓ Analisar mais especificamente e de forma comparativa, os gastos Federais com saúde por Estado e o Distrito Federal, nos anos de 2019 e 2020.
- ✓ Verificar se as medidas e os gastos públicos têm contribuído na contenção da pandemia.

Considerando o objetivo proposto, a relevância da pesquisa justifica-se por tratar de um tema relevante, muito debatido atualmente e importante no campo científico e no social. Convém ressaltar que poucos estudos foram desenvolvidos abordando a questão da pandemia pela ótica orçamentária, em relação às ações, aos programas e às medidas adotadas pelo governo, abordando uma temática de interesse internacional. A referida pesquisa é relevante para profissionais da área de saúde que dependem do orçamento, para aqueles que pesquisam os aspectos econômicos do país e, também, para a sociedade como um todo, por evidenciar a

alocação dos recursos arrecadados e alocados nessa natureza de gasto, uma vez que os dados são evidenciados.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para Lima (2018, p. 1) o orçamento é um mecanismo de controle que direciona o caminho a ser seguido pela administração pública, autorizando a arrecadação e os gastos que são definidos por ele e estabelecendo a coordenação das atividades e dos seus meios de controle. Também pode ser caracterizado pelo planejamento para atender determinado período, por meio da obtenção de receita e de dispêndios, com o objetivo de melhorar os serviços públicos.

Para atender as demandas da sociedade, as áreas de atuação do Governo Federal com maiores despesas são: a Previdência Social, em primeiro lugar, consumindo 55,66% do orçamento; a saúde, em segundo lugar, consumindo 9,5% e, em seguida, a educação e a defesa, que consomem 7,8% e 6,2%, respectivamente (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2021).

A área da saúde, mesmo sendo o segundo maior gasto do governo, com a Emenda Constitucional nº 95/2016, também chamado de teto de gastos, o orçamento na área da saúde teve grande impacto na sociedade, limitando o crescimento das despesas primárias à taxa de inflação pelo prazo de vinte anos e acarretando maiores dificuldades para quem necessita do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa medida faz com que os que possuem recursos migrem para o mercado de planos de saúde. (VIEIRA; BENEVIDES, 2016).

Piola *et al.* (2016), que estudaram os efeitos da Emenda Constitucional nº 29 no financiamento do SUS, de 2000 a 2010, com a análise do comportamento dos recursos alocados pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, encontraram que o SUS não recebe recursos suficientes para cumprir suas responsabilidades expressas pela Constituição e que as transferências federais não seguem a regulamentação da lei, não tendo estratégias que definam seu papel no processo de descentralização.

Mendes (2013) afirma que o Sistema Único de Saúde sempre teve problemas de financiamento, dispondo de recursos insuficientes para garantir um serviço de qualidade, universal e integral. No Brasil, em 1995, os gastos com saúde representaram 11,7% da receita corrente bruta; já em 2011, apenas 7,5%, o que representa uma queda expressiva no financiamento do SUS. Com relação ao PIB, em 2011 os gastos públicos com saúde no Brasil representavam apenas 3,84%; quando comparado com países europeus, essa média era de 8,3% (MENDES, 2013).

Os problemas na saúde brasileira se intensificaram no ano de 2020 com o surgimento da pandemia. A doença infecciosa Covid-19 foi identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China, causada pelo novo coronavírus. Cerca de 80% das pessoas se recuperam sem precisar de tratamento hospitalar e 1 em cada 6 pessoas apresenta Estado de saúde extremamente grave e desenvolve dificuldades para respirar. Idosos ou doentes crônicos são classificados como grupo de risco e têm maior probabilidade de ir a óbito. Além disso, a infecção se espalha por meio de contato direto ou indireto, por meio de objetos ou superfícies contaminadas (OPAS, 2020).

O Orçamento de Guerra foi considerado o principal marco legal para contenção da pandemia, garantindo maior investimento e rapidez nas ações do governo para financiar as demandas do Sistema Único de Saúde, instituindo regime extraordinário fiscal, de contratações e financeiro, e diminuindo o engessamento das despesas governamentais, mesmo com a redução de arrecadação; além de permitir que o Banco Central comprasse títulos de empresas privadas para garantir liquidez nos mercados de capital. (MARANHÃO; SENHORAS, 2020).

A Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, com o propósito de enfrentar a pandemia e os efeitos econômicos que ela acarreta, adotou processos simplificados de contratação de pessoal temporário e emergencial, de serviços e de compras, dispensando a observância do *caput* do inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que trata da realização de operações de créditos que ultrapassem o montante das despesas de capital (Secretaria Geral da Presidência da República, 2020).

Com a pandemia, mesmo os Estados que dispõem de maior estrutura assistencial não apresentaram bons resultados na gestão e serviços. Com a nova reforma trabalhista de 2017, a mão de obra para combater a pandemia foi contratada de forma mais precária, sem treinamento e sem equipamentos de proteção individual, além de não ter garantias caso fosse infectada pela Covid-19, pois foi contratada como pessoa jurídica (MONTEIRO, 2020).

Historicamente, o Orçamento Público da União vem aumentando com as despesas e arrecadando menos tributos, acarretando um maior endividamento e comprometendo os investimentos em áreas essenciais (SANTOS; VIDAL, 2020). O referido autor observa que, com o surgimento da Covid-19 no ano de 2020, para enfrentar os problemas advindos da pandemia, foi criada a PEC de Guerra, repassando recursos para 26 Estados e para o DF, além de 5.500 Municípios. A União enfrentou dificuldades para a execução da PEC, pois cada Estado e Município tem suas legislações próprias, particularidades e necessidades diferentes.

Mesmo com esses problemas, o Brasil tem atendido às necessidades da crise sanitária e econômica causada pela Covid-19, sobretudo, pelos recursos federais destinados aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal (SANTOS; VIDAL, 2020).

Segundo Gonçalves (2021), o decreto de 20 de março de 2020 estabeleceu o estado de calamidade pública, o que permitiu destinar auxílio para os Entes Federativos no montante de R\$ 63,15 bilhões; para manutenção de emprego e renda no valor de R\$ 33,48 bilhões e auxílio emergencial no total de R\$ 230,7 bilhões, sendo que a meta de 2020 previa um *déficit* de R\$ 124,1 bilhões, mas passou para R\$ 831 bilhões.

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, em decorrência do Estado de calamidade pública causado pela Covid-19, estabeleceu medidas de proteção social, instituindo, durante o período de três meses, o pagamento de R\$ 600 até R\$ 1.200 para mulheres chefes de família que cumprissem os requisitos da referida lei (BRASIL, 2020b).

Em 2 de setembro de 2020, com a Medida Provisória nº 1.000, ampliou-se o prazo até dezembro do mesmo ano, com pagamento de R\$ 300 e de R\$ 600 para mulheres chefes de família, representando metade do valor pago anteriormente (BRASIL, 2020d).

Para Cardoso (2020), os efeitos sociais causados pelas medidas restritivas, impulsionaram a criação do Auxílio Emergencial como forma de amparo aos mais vulneráveis, identificando trabalhadores informais, os quais foram denominados de invisíveis pela equipe econômica. Segundo o autor, houve inclusão digital e financeira para estes trabalhadores, pois, para receber o benefício, foi aberta uma conta social pela Caixa Econômica Federal, com auxílio do CadÚnico, do programa Bolsa Família e do Ministério da Cidadania.

Entre março e julho de 2020, foram contabilizados o fechamento líquido de 1.408.490 postos de trabalho devido às medidas restritivas, havendo uma redução da população assalariada. Para minimizar os efeitos da pandemia, foi criado o Auxílio Emergencial que, até o mês junho de 2020, beneficiou 49,5% da população do Brasil, contribuindo para a redução da extrema pobreza e da desigualdade de renda, sendo uma política social e assistencialista e favorecendo pessoas em situação de vulnerabilidade social (MONTE, 2020).

Por outro lado para Barbosa e Prates (2020), a Medida Provisória nº 936/2020 estimulou a preservação de emprego e de renda, proporcionando acordos entre empregados e empregadores, reduzindo os salários em 25%, 50% ou 70% pelo prazo de até 3 meses ou até a suspensão do contrato de trabalho. Nessa hipótese, o governo concedeu benefício complementar de seguro-desemprego. Até a data de 26 de maio de 2020, foram firmados

8.154.997 acordos e, conseqüentemente, com a redução de renda familiar *per capita*, aumentou a pobreza no país.

O art. 6º da Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, permitiu, entre 15 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, saques de até R\$ 1.045,00 do fundo de garantia do tempo de serviço por trabalhador para amenizar os efeitos econômicos da pandemia (BRASIL, 2020c).

Segundo o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as licitações para compra de equipamentos, de serviços e de insumos foram suspensas, garantindo processos mais rápidos, flexibilizando e facilitando as contratações. Tendo em vista a situação de calamidade pública que o país enfrenta, a dispensa de licitação é enquanto durar a pandemia, além de garantir a publicidade, disponibilizando os gastos em sites oficiais (GONÇALVES, 2020).

Os gastos da União no combate à Covid-19 foram de R\$ 524 bilhões no ano de 2020, com destaque para o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 293,89 bilhões, que foi o maior gasto para minimizar os efeitos da pandemia, beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social. Em seguida, destaca-se o Auxílio Financeiro para Estados, Municípios e Distrito Federal, no valor de R\$ 79,19 bilhões. O terceiro maior dispêndio foi com as cotas dos fundos garantidores de operações e crédito (FGI), no valor R\$ 58,09 bilhões, e, em quarto lugar, as despesas adicionais do Ministério da Saúde e demais Ministérios, no valor de R\$ 46,33 bilhões (TESOURO NACIONAL, 2021).

Conforme o Tesouro Nacional (2021), no que compete ao montante de recursos transferidos aos Estados, destaca-se a Região Sudeste, tendo recebido R\$ 15,11 bilhões; em seguida, a Região Nordeste, que obteve o valor de R\$ 12,11 bilhões, e, posteriormente, a Região Norte, recebendo R\$ 6,47 bilhões. Por último, as Regiões Sul e Centro-oeste ganharam R\$ 5,94 bilhões e R\$ 4,76 bilhões, respectivamente.

Quanto ao montante de recursos destinados aos Municípios, novamente se destaca a Região Sudeste, recebendo R\$ 12,04 bilhões em transferências federais e, em seguida, vem a Região Nordeste, com o valor de R\$ 7,91 bilhões. Já as Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte receberam, respectivamente, os montantes de R\$ 5,033 bilhões, R\$ 3 bilhões e R\$ 2,88 bilhões, com objetivo de conter os avanços da doença e os efeitos econômicos (TESOURO NACIONAL, 2021).

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa é de natureza qualitativa exploratória, com análise do orçamento do governo no combate à pandemia. Inicialmente, fez-se um levantamento das legislações e das

normas, além do material bibliográfico já produzido que trata sobre a questão da pandemia e da saúde brasileira.

No primeiro momento, a pesquisa seria feita a nível Municipal, com dados fornecidos pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e com a utilização do software GeoDA para análise de dados espaciais. Contudo, como se trata de um tema recente os dados Municipais não estavam disponíveis. Então, como segunda alternativa, foram utilizados dados estaduais.

Para o desenvolvimento da análise dos dados, buscou-se fazer o levantamento dos gastos públicos inerentes ao controle dos impactos da pandemia, os quais foram consubstanciados em seis programas de governo:

- Auxílio Emergencial;
- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;
- Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;
- Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimento – FGI;
- Outros.

Os dados referentes ao controle da pandemia foram obtidos por meio do Portal da Transparência e do Tesouro Nacional. A partir disso, buscou-se identificar quais regiões do país foram mais impactadas pela Covid-19, e para isso foram utilizados alguns indicadores de mortalidade e números de infectados que foram coletados no site da Fiocruz, com o intuito de mostrar o avanço da pandemia no decorrer do tempo.

A partir destes seis programas de governo, buscou-se fazer um levantamento do quantitativo para identificar qual foi o impacto orçamentário em cada uma das ações e dos programas de governo no período, de posse da população e desses gastos, calculou-se o investimento *per capita* por Estados.

Para a quantificação populacional foi utilizado censo projetado no ano de 2019 com dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A quantidade de infectados no ano de 2020 foi verificada pelo monitoramento da doença infecciosa Covid-19 e divulgada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para descobrir o percentual de contaminados por Estado, determinou-se o quociente de infectados pela população.

Dentre os programas, o Auxílio Emergencial foi o mais preponderante, com a maior transferência de renda da história brasileira, pagos em nove parcelas mensais, sendo cinco entre

R\$ 600 e R\$1.200 e três entre R\$300 e R\$ 600. Com base nesses dados, determinou-se o valor *per capita* dividindo o total do Auxílio Emergencial pelo número de habitantes.

Para o Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, foi avaliado o valor *per capita* por Estado, dividindo o valor do Auxílio Financeiro pelo quantitativo populacional de cada ente federativo.

O Programa de Suporte de Emprego e Renda foi utilizado com base nos dados do Banco Central do Brasil. Os dados da Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimento são do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

Por último, com o intuito de mostrar os impactos das medidas nos gastos públicos e de que forma têm contribuído na contenção da pandemia e na estabilidade econômica do país. Todavia, em virtude do vigente contexto pandêmico, da possível indisponibilidade de informações confiáveis e atuais e da impossibilidade de encontrar dados e números de fontes fidedignas, como segunda alternativa, fez-se uso de informações atualizadas nas principais mídias de notícias e de informações diversas que têm sido amplamente veiculadas pelos meios de comunicação sobre os eventos que dão ideia dos resultados das ações governamentais na contenção da pandemia e na estabilidade econômica do país.

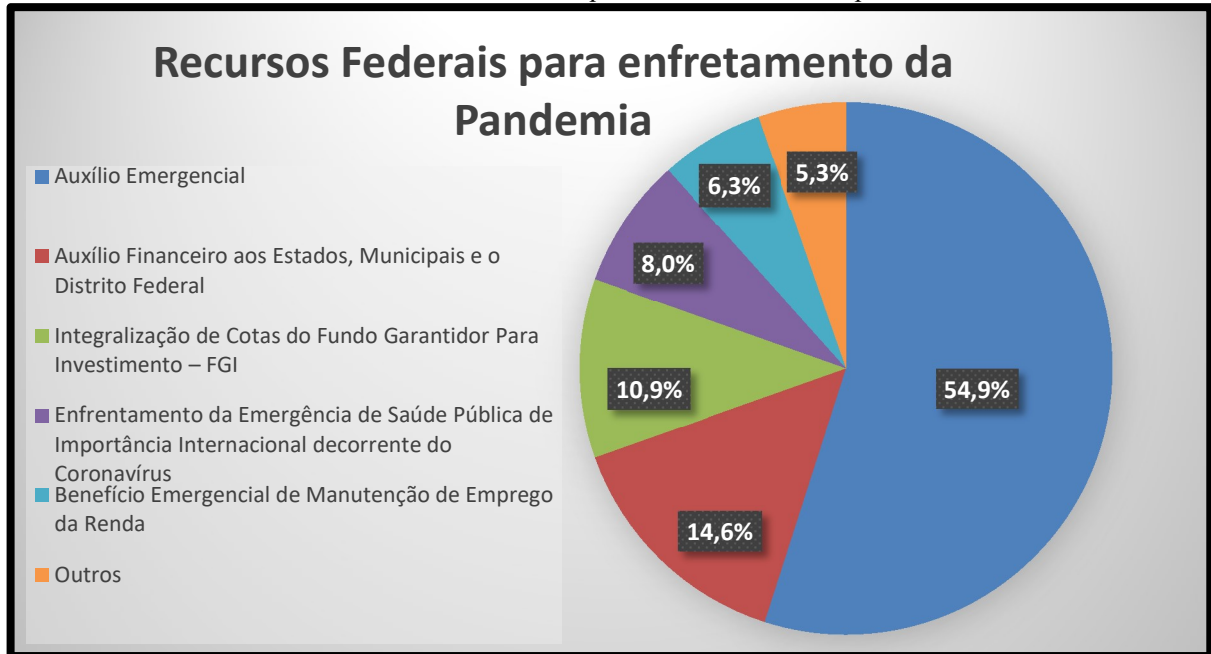
4. RESULTADOS

Com o advento da pandemia, o Orçamento de Guerra oriundo da Emenda Constitucional nº 106, de maio de 2020, foi um importante instrumento de combate ao novo coronavírus, no sentido de conter o avanço do vírus e minimizar os efeitos econômicos e sociais que ele tem acarretado. Esse dispositivo permitiu liberar recursos para Estados, Municípios, bem como fazer transferências diretas para a população brasileira.

De acordo com o Gráfico 1, o Auxílio Emergencial foi o maior gasto da pandemia, consumindo 54,29% do orçamento de guerra, com repasses de R\$ 293,89 bilhões. Em segundo lugar, encontra-se o programa para auxiliar financeiramente os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, sendo executado o total de R\$ 78,25 bilhões, equivalente a 14,6% do orçamento. Já os repasses para a Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimento (FGI), para pequenas e médias empresas, no âmbito do programa de acesso ao crédito, somaram 10,9%, com valores monetários de R\$ 58,09 bilhões. O Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Sars-Cov-2 (Covid-19) consumiu 8% e o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, 6,3%.

Em valores monetários, consumiram R\$ 42,54 bilhões e R\$ 33,6 bilhões, nessa ordem, além de outros gastos, que usaram o valor de R\$ 27,59 bilhões, consumindo 5,3% do orçamento.

Gráfico 1 – Recursos para o enfrentamento da pandemia

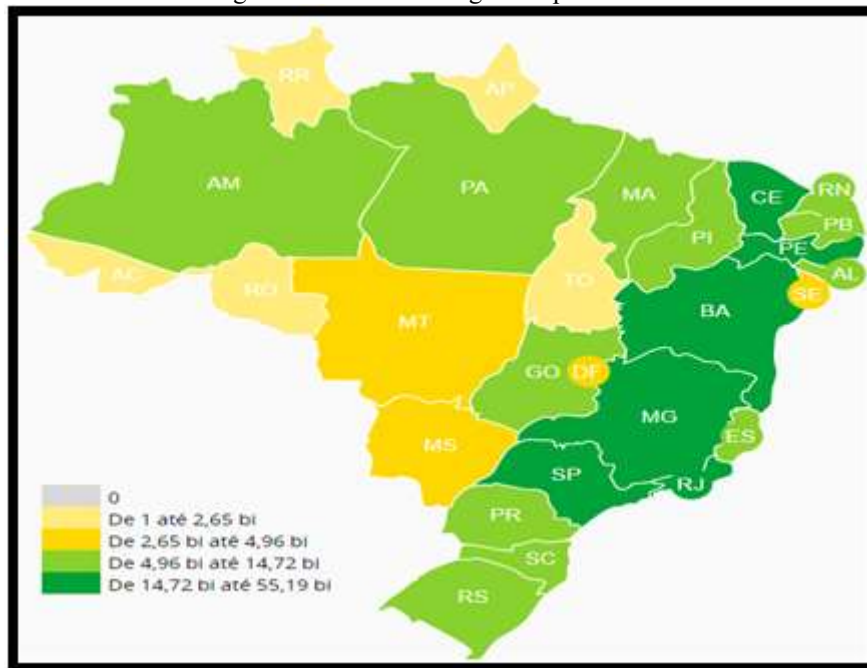


Fonte: Portal da Transparência

Em meio à crise sanitária da Covid-19, o Auxílio Emergencial foi adotado pelo Governo Federal como principal medida econômica para garantir o sustento de trabalhadores informais, microempreendedores individuais, desempregados e autônomos, representando o maior gasto público com a pandemia, beneficiando 68,22 milhões de brasileiros, sendo destinados R\$ 293,89 bilhões a eles. As cinco primeiras parcelas foram de R\$ 600 e R\$ 1.200 para mães chefes de família e as quatro últimas foram de R\$ 300 e R\$ 600 para mães que sustentam a casa.

Com os decretos Estaduais e Municipais para contenção da pandemia, houve a proibição de abertura do comércio e dos serviços considerados não essenciais, afetando diversas pessoas que por sua vez perderam a renda. Portanto, o Auxílio Emergencial veio para socorrer os mais vulneráveis.

Figura 1 - Auxílio Emergencial por Estados

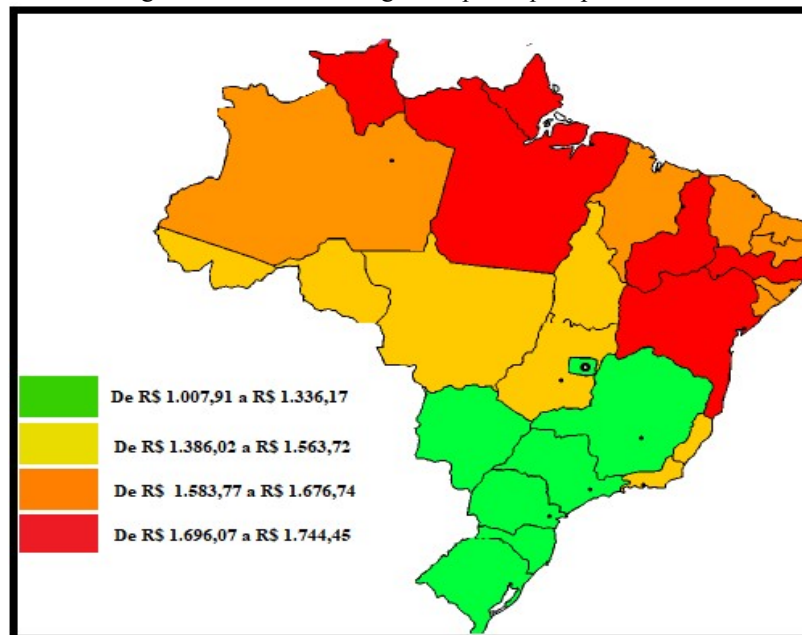


Fonte: Portal da Transparência

Conforme a Figura 1, seis Estados, concentrados no nordeste e no sudeste, receberam uma maior quantidade de recursos nessa categoria, destacando-se São Paulo, com repasses de R\$ 55,18 bilhões, em seguida, Minas Gerais, com transferências de R\$ 26,95 bilhões, e Bahia, com R\$ 25,35 bilhões. Os cinco Estados que receberam uma fatia menor recursos estão localizados na Região Norte do país foram Roraima, com valores transferidos de R\$ 1,03 bilhões; em segundo lugar, Acre, com R\$ 1,37 bilhões; e, posteriormente, Amapá, Tocantins e Rondônia, com repasses de R\$ 1,47 bilhões, R\$ 2,28 bilhões e R\$ 2,64 bilhões, respectivamente.

O fato de São Paulo, Minas Gerais e Bahia serem os maiores beneficiados com recursos nessa natureza, justifica-se pelos critérios de distribuição com base no quantitativo populacional.

Na Figura 2 mostra os valores do Auxílio Emergencial per capita transferidos aos Estados e ao Distrito Federal no decorrer do ano de 2020. Vale salientar que a média nacional anual per capita foi de R\$ 1.490,00 e que a média nacional de infectados no ano de 2020 foi de 4,63%

Figura 2 – Auxílio Emergencial *per capita* por Estados

Fonte: Elaborada pelo autor

Observa-se que os Estados que receberam maiores valores, *per capita*, foram o Amapá, com R\$ 1.744,45 e, posteriormente, o Piauí e Roraima, com valores de R\$ 1.734,39 e R\$ 1.712,86, respectivamente. Já os Estados que receberam menores valores *per capita*, foram Santa Catarina, com R\$ 1.007,91, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, com os valores de R\$ 1.072,50 e R\$ 1.144,43, nesta ordem.

Tomando por base o número de infectados e a distribuição de recursos, Roraima foi o Estado com maior percentual de infectados com 11,56%, ou seja, 68.264 pessoas em uma população total de 605.761 habitantes, entretanto, foi o 3º maior em recebimento do Auxílio Emergencial *per capita*. Tal análise se estende ao Distrito Federal, sendo o segundo o mais infectado, com 244.243 pessoas em aproximadamente 3 milhões de habitantes, representando 8,1% deles e estando em 25º lugar em recebimento *per capita*. Cabe observar que o DF possui a maior renda *per capita* do país e pessoas com trabalho formal na rede pública, o que indica que a maior parte da população não necessita desse tipo de auxílio. Assim sendo, pode-se inferir que essa condição tenha afetado no valor recebido. Já o terceiro Estado mais infectado, com 66.221 pessoas em uma população total de 845.731, o que representa 7,83% dos habitantes foi o Amapá. Porém, neste caso, houve coincidência, pois foi o Estado que mais recebeu o Auxílio Emergencial *per capita*.

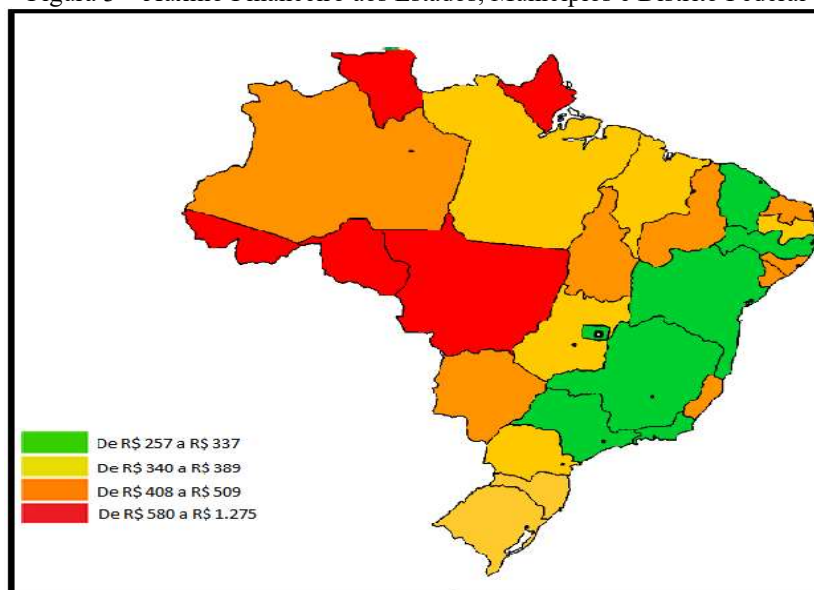
O Estado com menor número de infectados foi Pernambuco, com 217.772 pessoas em uma população de 9.557.071, ou seja, taxa de 2,27% de contaminados no Estado, sendo o 22º em recebimento do auxílio. Em segundo lugar, em termos de menor contaminação, encontra-se

o Rio de Janeiro, com taxa de 2,44% dos indivíduos contaminados e o 11º em recebimento. O terceiro Estado foi Minas Gerais, e o 6º em quantitativo recebido e com taxa de contaminação de 2,45%.

O Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal representou o segundo maior gasto com a pandemia. Com o intuito de fornecer recursos para o enfrentamento da Covid-19 e equipar os hospitais para enfrentar o grande número de infectados pelo vírus, a União suspendeu o pagamento da dívida e liberou R\$ 75,24 bilhões de reais, sendo transferidos R\$ 44,35 bilhões aos Municípios e R\$ 30,88 bilhões aos Estados.

Na Figura 3, foram considerados valores per capita do Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, cuja média nacional foi de R\$ 485,35. Já a média de infectados no ano de 2020 foi de 4,63%, como já mencionado anteriormente. Na figura 3 é possível observar a distribuição geográfica desses recursos.

Figura 3 – Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal



Fonte: Elaborada pelo autor

Sob esse critério o Estado de Roraima foi o que mais recebeu recursos *per capita*, 262,68% a mais que a média nacional, com valores monetários de R\$ 1.274,93, provavelmente por ser o Estado com maior porcentagem de infectados, necessitando de maiores recursos para conter o vírus, bem como pelos refugiados venezuelanos. Em seguida, encontra-se o Amapá, com recebimento de R\$1.008,58, sendo o terceiro em número de contaminados. Posteriormente, com transferências de R\$ 951,25 *per capita*, encontra-se o Acre, com taxa de 4,816% de infectados, pouco maior que a média nacional.

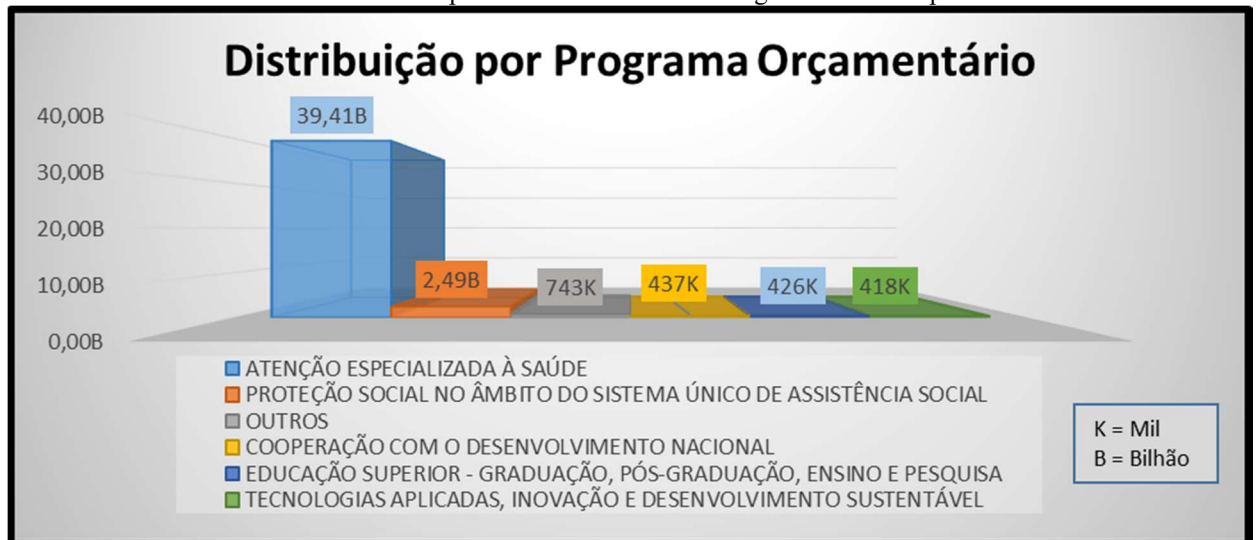
O Rio de Janeiro foi o Estado que recebeu menos recursos *per capita* nesse programa, com valores monetários de R\$ 257,20, representando apenas 25,56% do valor de Roraima,

Estado que recebeu maiores recursos. Talvez por ser o Estado com a segunda menor taxa de infectados. Em seguida, com menor recursos recebidos, encontra-se São Paulo, com valores monetários de R\$ 301,61, estando em quinto lugar em porcentagem de contaminados. Posteriormente, encontra-se o Distrito Federal, sendo o segundo pior em relação aos infectados e fugindo à regra dos outros Estados na porcentagem de contaminados, com valores monetários de R\$ 305,40, que representa o 3º em menor recebimento.

A política pública de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus consumiu 8% do gasto com a pandemia, conforme o Gráfico 1, sendo executado o total de R\$ 42,54 bilhões.

O Gráfico 2 evidencia a distribuição dos recursos para a área de atuação do Governo Federal.

Gráfico 2 – Recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública

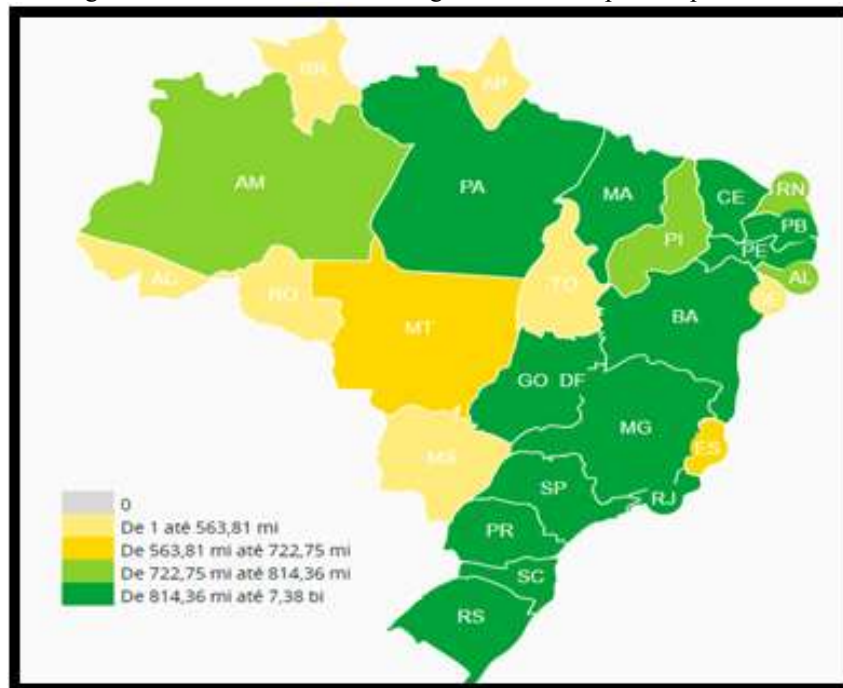


Fonte: Elaborado pelo autor

Dentre os programas o que consumiu maior recurso foi a Atenção Especializada à Saúde, representando 89,73% do orçamento, ou seja R\$ 39,41 bilhões. O segundo maior gasto foi com a Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 2,48 bilhões, representando 5,66% do orçamento. Em seguida, com 1,69% do total estão os Outros gastos, que foram recursos destinados às subáreas de comunicação pública e divulgação de atos e de matérias do governo federal, do conecta brasil, dentre outras, no valor de R\$ 742,81 mil. Por fim, estão o Programa de Cooperação com o Desenvolvimento Nacional, o Programa de Educação Superior e o Programa de Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, com gastos de R\$ 437 mil, de R\$ 425,6 mil e de R\$ 418,3 mil, nessa ordem.

A seguir, na figura 4, estão evidenciados a distribuição dos gastos da Política de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública por Estado.

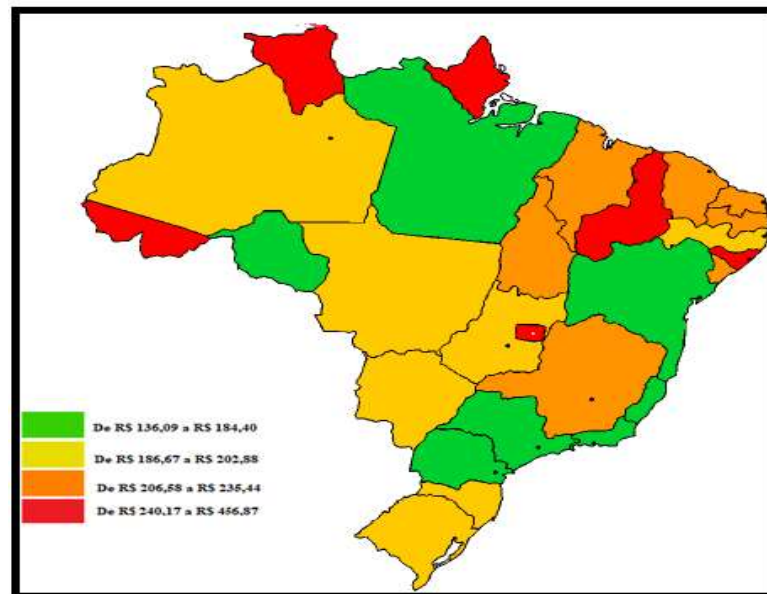
Figura 4 – Enfrentamento da emergência de saúde pública por Estado



Fonte: Portal da Transparência

Verifica-se que, doze Estados e o Distrito Federal receberam valores entre R\$ 814,36 milhões e R\$ 7,38 bilhões nessa categoria. Os Estados que receberam maiores recursos foram São Paulo, com R\$ 7,38 bilhões, em seguida Minas Gerais, com R\$ 4,42 bilhões, e os demais, entre R\$ 814,36 milhões e R\$ 2,74 bilhões. Sete Estados receberam menos recursos, com valores monetários de até R\$ 536,81 milhões, destacando-se Roraima e Acre, com transferências de R\$ 185,95 milhões e R\$ 215,13 milhões, nessa ordem, o que é evidenciado no apêndice 2.

Na figura 5, estão expostos os valores transferidos para a Política de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para Estados, Municípios e Distrito Federal, *per capita*, cuja média nacional foi de R\$ 218,54, e, como já mencionado, a quantidade de infectados no ano de 2020 teve média de 4,63%.

Figura 5 – Enfrentamento da emergência de saúde pública *per capita*

Fonte: Elaborada pelo autor

Nessa categoria, o Distrito Federal se destaca-se como o maior recebedor relativo, representando 108,86% a mais que a média nacional, com valor médio de R\$ 456,87 e com 244.243 indivíduos infectados em uma população de 3.015.268, representando 8,1% da população. Em segundo lugar encontra-se Roraima, com R\$ 306,98 per capita, sendo o Estado com maior taxa de infectados 11,26%, ou seja 68.264 casos em uma população de 605.761 habitantes. Logo a seguir vem o Amapá, com transferências *per capita* de R\$ 306,86 e com taxa de infectados de 7,83% das pessoas em uma população de 845.731. Portanto, pode-se inferir que isso foi necessário para conter o avanço da pandemia. Aqui há uma consequência entre valores distribuídos e o número de infectados. Pois, esses foram os estados que tiveram os maiores percentuais de infectados, bem como foram aqueles que receberam a maior quantidade per capita de recursos.

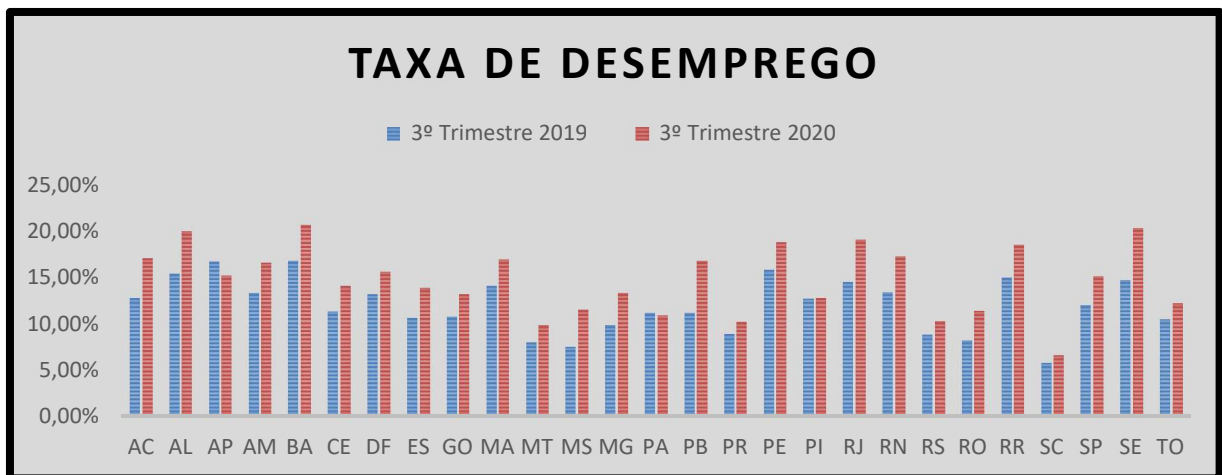
Há os Estados que receberam menores recursos per capita foram: o Rio de Janeiro, com R\$ 136,09 e uma taxa de infectados de 2,44%, em uma população de 17.264.943 habitantes. São Paulo, com valor de R\$ 160,77 e 1.423.340 infectados em uma população de 45.919.049, representado 3,1% dos indivíduos. No terceiro lugar em recebimentos se encontra o Pará, com R\$ 170,53 per capita e 292.712 contaminados, representa 3,4% do total de indivíduos. Esses Estados obtiveram menores médias nacionais de casos de Covid-19, sendo destinados a eles menos recursos, outra congruência.

A Política de Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda teve como objetivo reduzir o impacto social decorrente da crise causada pela pandemia, sendo

regulamentado pela Medida Provisória nº 936/2020 para garantir a continuidade de atividades empresariais e laborais, preservando o emprego e a renda dos trabalhadores.

O Gráfico 3 apresenta a taxa de desemprego do 3º trimestre de 2019 e de 2020. É possível observar que no terceiro trimestre de 2019, a taxa de desemprego representava 11,97%. Já no ano de 2020, teve um aumento significativo, atingindo 14,75% da população economicamente ativa, causado principalmente pelas medidas restritivas impostas por governadores e prefeitos. Os Estados mais afetados pelo desemprego foram Paraíba e Sergipe, ambos com aumento de 5,6%, e os Estados menos afetados foram Santa Catarina e Piauí, com aumentos de 0,8% e 0,1%, respectivamente.

Gráfico 3 – Taxa de desemprego do 3º trimestre de 2019 e de 2020



Fonte: Elaborado pelo autor

Os valores mensais pagos por meio da Política Federal de Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, podem ser visualizados no quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Valores mensais para Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MÊS/ANO	Valor Pago
2213 - MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	21C2 - BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA	Mai./2020	6.831.265.352,00
		Jun./2020	7.113.120.758,54
		Jul./2020	4.291.746.041,79
		Ago./2020	4.093.395.984,45
		Set./2020	3.320.066.328,44
		Out./2020	3.101.070.252,15
		Nov./2020	2.537.427.714,68
		Dez./2020	2.332.250.574,08
		TOTAL	33.620.343.006,13

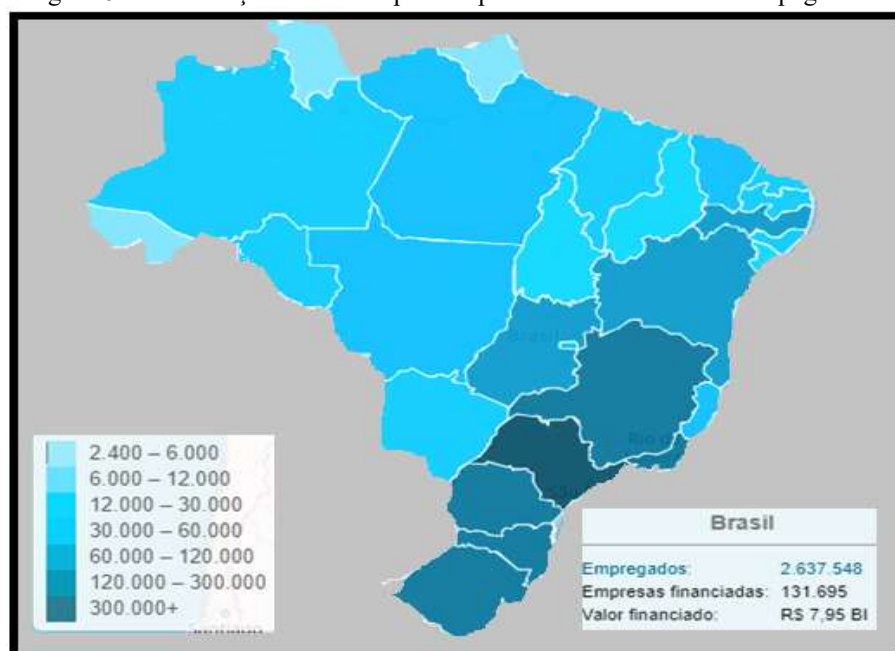
Fonte: Portal da Transparência

Pode-se inferir que as medidas do governo federal, representadas pela Política Pública de manutenção do emprego e da renda foram essenciais para conter o avanço do desemprego, pois por meio dessa política foram firmados mais de nove milhões de acordos entre empregados e empregadores. Segundo a Tabela 1, foram pagos R\$ 33,62 bilhões entre maio e dezembro de 2020. Sem o acordo entre as partes o número de desempregados provavelmente poderia ter sido muito maior, pois as empresas com a diminuição substancial de faturamento não conseguiriam pagar os salários e manter os funcionários. Apenas a concessão de financiamentos para o pagamento da folha salarial foi de de R\$ 6,81 bilhões.

Na Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimento (FGI) de pequenas e médias empresas no âmbito do programa emergencial de acesso a crédito, as empresas que obtiveram receita bruta superior a R\$ 360 mil e inferior a R\$ 330 milhões tiveram acesso ao programa. A Medida Provisória nº 975, de 1º de junho de 2020, autorizou a União a destinar R\$ 20 bilhões ao Fundo Garantidor para Investimento, esse fundo é administrado pelo Banco Central em quatro parcelas de R\$ 5 bilhões até o mês de dezembro de 2020.

Segundo o Banco Central, 131.695 empresas aderiram ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos, beneficiando mais de 2,67 milhões de empregados, o valor financiado foi de R\$ 7,95 bilhões a uma taxa prefixada de 3,75% ao ano com prazo de pagamento de até 36 meses e com 6 meses de carência. Em contrapartida, as empresas que aderiram ao programa não puderam demitir sem justa causa os funcionários em até 60 dias do recebimento do valor total financiado.

Figura 6 – Distribuição de crédito para empresas custearem a folha de pagamento



Fonte: Banco Central

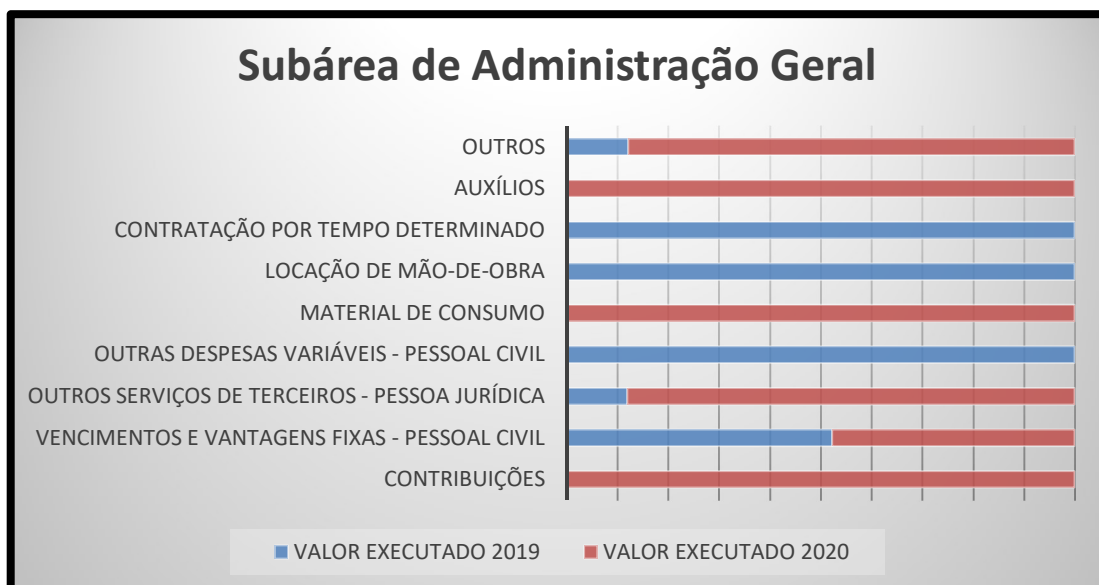
Pode-se verificar na Figura 6 que a maior concentração de empresas que aderiram à Política Emergencial de Suporte a Empregos, encontra-se nas Regiões Sul e Sudeste, com destaque para São Paulo, beneficiando mais de 300 mil empregados, sendo o Estado mais populoso do país e com grande número de empresas. Nas Regiões Norte e Nordeste, encontra-se a menor concentração de empregados favorecidos pelo programa, entre 2.400 e 6.000 pessoas.

Os outros gastos para a contenção da pandemia totalizaram R\$ 27,59 bilhões em repasses federais. O maior gasto foi com operações especiais de transferências constitucionais decorrentes de legislação específica, consumindo 69,64% dos recursos, o que representa em termos monetários de R\$ 18,99 bilhões. O segundo maior gasto foi com Operações Especiais em Outros Encargos Especiais, com R\$ 6,8 bilhões, consumindo 24,95% dos recursos. Em seguida, encontram-se Educação Básica de Qualidade; Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas; Outros gastos e Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, que consumiram 5,38% do valor, representando em valores monetários R\$ 1,48 bilhões.

As despesas liquidadas com saúde no ano de 2020 representaram R\$ 150,62 bilhões. Já em 2019, foi executado o valor de R\$ 114,18 bilhões, tendo um incremento de 31,91%, o que representa, em valores monetários, R\$ 36,44 bilhões.

O gráfico 4 evidencia os gastos com saúde na subárea de administração geral nos anos de 2019 e de 2020.

Gráfico 4 – Gasto com saúde na subárea de administração geral nos anos de 2019 e de 2020.

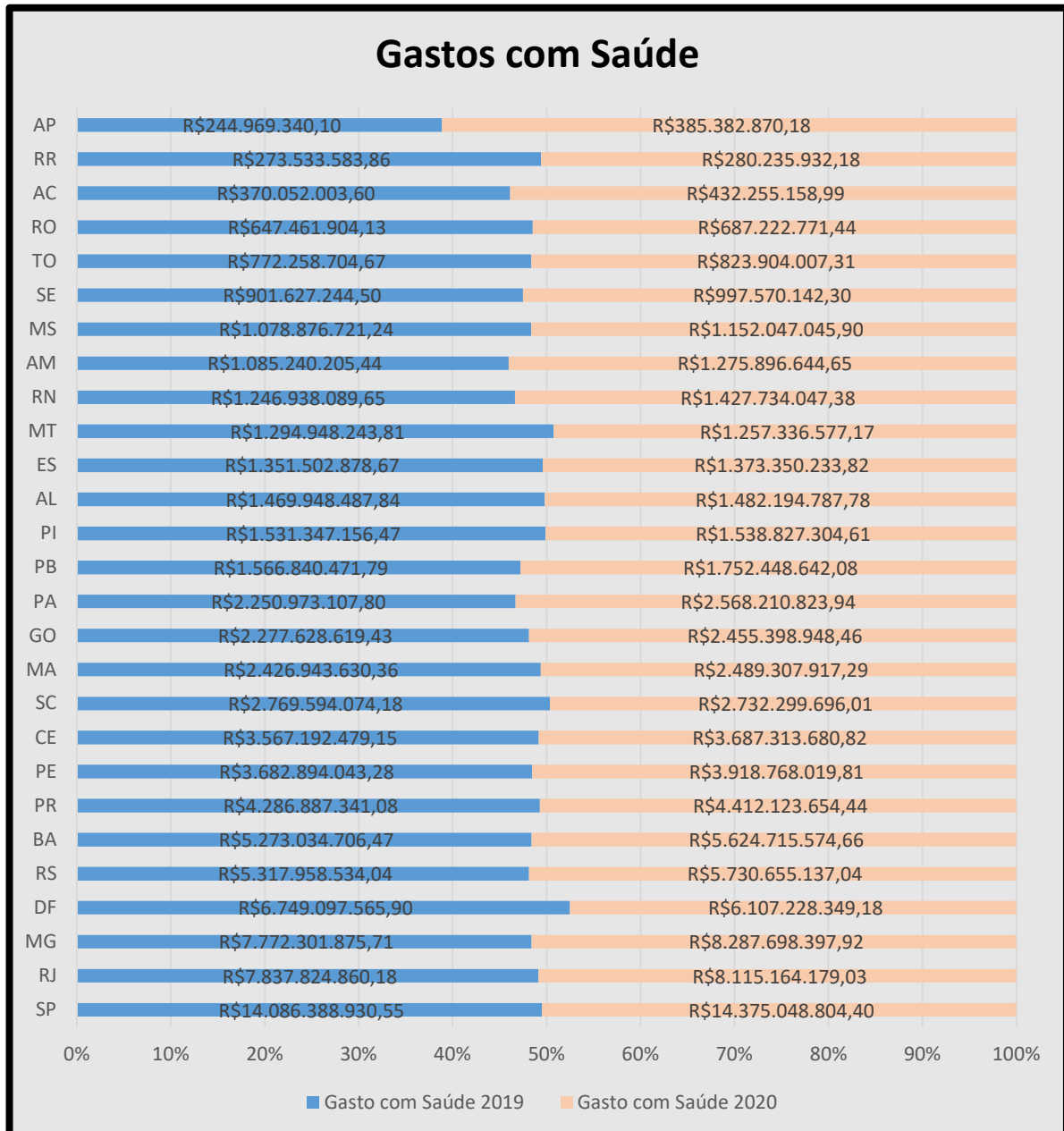


Fonte: Elaborado pelo autor

Observa-se que o aumento das despesas em saúde se deu principalmente por repasses nacionais, em contribuições para a contenção da pandemia, no valor de R\$ 31,92 bilhões, em compras de Materiais de Consumo, representando R\$ 2,1 bilhões, e em Auxílios, com gasto de R\$ 1,36 bilhões.

Os gastos com saúde nos anos de 2019 e de 2020, por Estado, podem ser observados no Gráfico 5 a seguir.

Gráfico 5 – Gastos com saúde em 2019 e em 2020



Fonte: Elaborado pelo autor

No geral os gastos dos Estados seguiram mais ou menos os mesmos padrões nos dois anos, as exceções foram: o Amapá, que obteve um aumento substancial de 57,78%, o Distrito

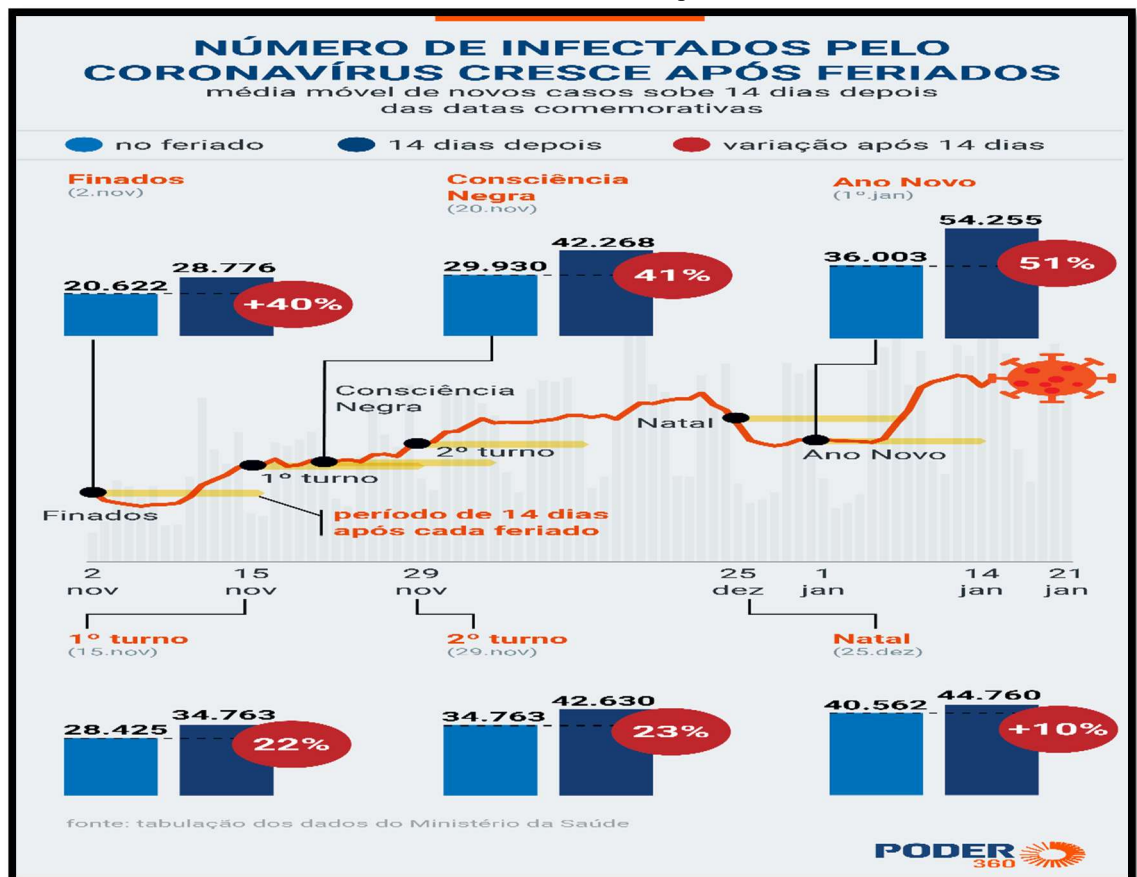
Federal, Mato Grosso e Santa Catarina que receberam menos recursos que no ano anterior, com valores monetários de R\$ 641,86 milhões, de R\$ 37,61 milhões e de R\$ 7,29 milhões, respectivamente.

O governo tem tentado ser proativo, adotando medidas sociais preventivas, de contenção da pandemia e manutenção da estabilidade econômica do país, mas, de acordo com os dados de evolução de taxa de contaminação e de mortalidade, houve grande avanço na proliferação da pandemia nesse período.

Apesar da crescente taxa de contaminação e de mortalidade no final do ano de 2020 e no início de 2021, não se pode atribuir tais consequências à negligência ou à ineficiência da União quanto ao planejamento e à limitação nos investimentos. Entretanto, há indícios da proliferação do vírus motivada, principalmente, pela própria conduta da população, com aglomerações em datas festivas como natal e ano novo, dentre outras. Os números mostram que a taxa de contaminação vem aumentando, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

A seguir, no Gráfico 6, são apresentados dados tabulados do Ministério da Saúde, informando um aumento no número de infectados após feriados nacionais.

Gráfico 6 – Número de infectados após feriados



Fonte: HOMERO, Valquíria (2021).

Nota-se que quatorze dias após os feriados a quantidade de infectados aumentou de forma significativa. Como exemplificado, após o dia de feriados houve um aumento de 40% no número de infectados, já após o ano novo, apresentou-se o maior percentual, de 51% a mais de casos. Pode-se inferir que a conduta humana, quando insiste em aglomerações, principalmente em datas festivas e feriados prolongados, contribui para maior proliferação da contaminação.

Apesar dos planos e das ações governamentais para conter o avanço da pandemia, não houve uma contenção em termo de redução dos números de infectados, mas, sim, um aumento em termos de óbitos e contaminados. Contudo, há de se observar que, se não houvessem essas medidas, provavelmente que a situação do país seria muito pior.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo evidenciar por Estados e Distrito Federal, os gastos resultantes das Políticas Públicas Federais no enfrentamento da COVID-19 no ano de 2020. Com base nas análises e nos dados, os gastos resultantes das Políticas de enfrentamento à pandemia nas finanças públicas representaram um gasto total de R\$ 533,96 bilhões, resultando em um impacto nunca visto. Em 2019, o orçamento da despesa representou R\$ 3,24 trilhões, já em 2020, teve um aumento substancial de 28,7%, com valores monetários de R\$ 4,17 trilhões, acarretando num aumento substancial no grau de endividamento da União.

Os achados da pesquisa mostraram que o Auxílio Emergencial foi a principal medida social de combate à pandemia, beneficiando 68,22 milhões de brasileiros e sendo elaborado para amparar pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme mostram os valores *per capita* transferidos. No Brasil, um país de dimensões continentais e realidades econômicas diferentes, observou-se que para regiões menos favorecidas, como Norte e Nordeste, a abrangência do Auxílio Emergencial foi maior. Como exemplo, 40,19% da população do Piauí e 39,42% da população de Roraima se utilizaram desse benefício. Já as Regiões Sul e Centro-Oeste consumiram menos recursos, como exemplo, apenas 24,28% da população de Santa Catarina e 26,40% do Distrito Federal.

De acordo com os dados, as transferências do Política de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus por Estados, por Municípios e pelo Distrito Federal, verifica-se que os Estados de Roraima e Amapá e o Distrito Federal obtiveram as maiores médias nacionais de infectados e receberam maior volume *per capita* de recursos para conter o avanço da pandemia. Já os Estados de Pernambuco, Rio de

Janeiro e Minas Gerais possuíram o menor percentual de infectados do país e receberam recursos inferiores à média nacional.

As análises da Política de Auxílio Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal mostram que Roraima também recebeu maiores recursos *per capita* nesse programa. Dessa forma, pode-se inferir que a quantidade de infectados determinou o volume de recursos alocados para conter a pandemia nesse Estado. Já o Rio de Janeiro foi o Estado que recebeu menores valores *per capita* nesse programa. Isto pode ser justificado, uma vez que apresentou a segunda menor taxa de infectados, logo, necessitando de menores recursos da União.

Com a alta na taxa desemprego de 11,97% em 2019 para 14,75% no terceiro semestre de 2020, causada principalmente pelas restrições sanitárias, o Programa de Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda foi capaz de frear essa taxa, beneficiando mais de 9 milhões de empregados que mantiveram seus empregos mediante incentivos governamentais pela Medida Provisória nº 936/2020. O Programa de Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimento emprestou recursos para mais de 131 mil empresas com juros mais baixos, com o objetivo de pagar a folha de pagamento de mais de 2,67 milhões de funcionários, diminuindo ainda mais o número de possíveis desempregados.

Os programas e as ações governamentais para auxiliar diretamente pessoas, Estados, Municípios e o Distrito Federal foram de extrema importância. O avanço da pandemia no país demandou grandes recursos para equipar hospitais Municipais, distritais e estaduais, com repasses bilionários para preparar as regiões brasileiras para o enfrentamento da Covid-19, além de programas importantes para preservação da renda e do emprego, sendo o Auxílio Emergencial o maior programa de assistência social da história brasileira.

As medidas do governo mostram-se extremamente relevantes como medida de combate à Covid-19. Com base nas Políticas Públicas, foi possível que houvesse um certo equilíbrio econômico e um controle da proliferação da pandemia apesar dos números divulgados pela Fiocruz relacionados ao nível de contaminação. Esse nível é uma consequência compreensível, pois apesar dos esforços dos Estados em serem eficientes e eficazes, podendo, assim, ser justificado pela ação humana em não seguir os protocolos adotados pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia.

Convém destacar que esta pesquisa trabalhou com dados referentes ao exercício de 2020 e anteriores, mas, tendo em vista que as ações e os programas de governo ainda são intensificados em 2021, sugere-se a ampliação deste estudo com dados recentes para melhor

mensurar o impacto das Políticas Federais na contenção da pandemia e a estabilidade econômica do país.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil - IBGE. **PNAD Contínua Trimestral: desocupação fica estável em 25 das 27 unidades da federação no 3º trimestre de 2019**. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26054-pnad-continua-trimestral-desocupacao-fica-estavel-em-25-das-27-unidades-da-federacao-no-3-trimestre-de-2019>. Acesso em: 27 fev. 2021.

BARBOSA, Rogério Jerônimo; PRATES, Ian. Efeitos do desemprego, do auxílio emergencial e do programa emergencial de preservação do emprego e da renda (MP 936) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da pandemia. **Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise (Especial Covid-19)**, [S.L.], v. 1, n. 69, p. 65-79, 24 jul. 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

BARROS, Alerrandre; CABRAL, Umberlândia. **Desemprego chega a 14,6% no terceiro trimestre, com alta em 10 estados**. Agência de Notícias – IBGE. 27 de nov. de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29520-desemprego-chega-a-14-6-no-terceiro-trimestre-com-alta-em-10-estados>. Acesso em: 27 fev. 2021.

BRASIL. Banco Central do. Programa Emergencial de Suporte a Empregos. **Banco Central do Brasil**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>. Acessado em: 14 de março de 2021.

BRASIL. Constituição (1998). **Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020a**. Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020b**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 64-A. ed. Seção 1, p. 1. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. **Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020c**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-946-de-7-de-abril-de-2020-251562794>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2021.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 1.000, de 2 de Setembro de 2020d**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.000-de-2-de-setembro-de-2020-275657334>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2021.

CAMPOS, Francisco Carlos Cardoso de; CANABRAVA, Cláudia Marques. O Brasil na UTI: atenção hospitalar em tempos de pandemia. **SciELO Preprint**, 15 out. 2020. FapUNIFESP (SciELO).

CARDOSO, Bruno Baranda. A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social. **Revista de Administração Pública**, [S.L.], v. 54, n. 4, p. 1.052-1.063, ago. 2020. FapUNIFESP (SciELO).

GONÇALVES, Bárbara. **Fim de vigência do estado de calamidade acaba com auxílios emergenciais e muda regras fiscais e orçamentárias.** 1 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/06/fim-de-vigencia-do-estado-de-calamidade-acaba-com-auxilios-emergenciais-e-muda-regras-fiscais-e-orcamentarias>. Acesso em: 15 fev. 2021.

HOMERO, Valquíria. **Contágio por coronavírus dispara depois de feriados: veja gráfico. Poder 360.** 15 de fev. de 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/coronavirus/contagio-por-coronavirus-dispara-depois-de-feriados-veja-grafico/>. Acesso em: 05 mar. 2021.

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (comp.). **Monitora Covid-19.** Disponível em: <https://bigdata-covid19.iciet.fiocruz.br/>. Acesso em: 25 fev. 2020.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público.** São Paulo: Atlas, 2018. 384 p.

MARANHÃO, Romero de Albuquerque; SENHORAS, Elois Martins. Orçamento de Guerra no enfrentamento à Covid-19: entre manobras parlamentares e batalhas políticas. **Boletim de Conjuntura**, Boa Vista, v. 2, n. 6, p. 113-132, 2020.

MENDES, Áquilas. A longa batalha pelo financiamento do SUS. **Saúde e Sociedade**, [S.L.], v. 22, n. 4, p. 987-993, dez. 2013. FapUNIFESP (SciELO)

MONTEIRO, Nercilene. O Estado em desmonte frente à epidemia da Covid-19. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 30, n. 3, p. 1-9, set. 2020. FapUNIFESP (SciELO)

OPAS. **Folha informativa sobre Covid-19.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 24 jan. 2020.

PIOLA, Sérgio Francisco; FRANÇA, José Rivaldo Mello de; NUNES, André. Os efeitos da Emenda Constitucional 29 na alocação regional dos gastos públicos no Sistema Único de Saúde no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 21, n. 2, p. 411-422, fev. 2016. FapUNIFESP (SciELO).

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-e-acoes/acao/21C0-enfrentamento-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-decorrente-do-coronavirus?ano=2020>. Acesso em: 26 fev. 2021.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Recursos Federais destinados ao combate da pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19), 2020. Disponível em: www.portaltransparencia.gov.br/coronavirus. Acesso em: 25 fev. 2021.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Saúde. 2021. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/10-saude?ano>. Acesso em: 26 fev. 2021.

RESPOSTA nacional e internacional de enfrentamento ao novo coronavírus. [S. l.]: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo/>. Acesso em: 25 jan. 2021.

SANTOS, Júlio Edstron S.; VIDAL, Rolf Costa. A PROTEÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL / BUDGET PROTECTION OF FUNDAMENTAL RIGHTS AND GUARANTEES DURING THE PANDEMIC CAUSED BY THE NEW CORONAVIRUS IN BRAZIL. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 6, n. 9, p. 64958-64984, set. 2020. Brazilian Journal of Development. <http://dx.doi.org/10.34117/bjdv6n9-072>.

Secretaria Geral da Presidência da República. **Presidente Jair Bolsonaro libera R\$20 bilhões para enfrentamento da Covid-19**: valor irá reforçar o fundo garantidor de crédito em apoio a pequenas e médias empresas. Valor irá reforçar o Fundo Garantidor de Crédito em apoio a Pequenas e Médias Empresas. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/junho/presidente-jair-bolsonaro-libera-r-20-bilhoes-para-enfrentamento-da-covid-19>. Acesso em: 12 mar. 2021.

Tesouro Nacional Transparente. **Monitoramento dos Gastos da União com Combate à Covid-19**. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>. Acesso em: 16 fev. 2021.

MONTE, Paulo Aguiar do. **Auxílio Emergencial e seu impacto na redução da desigualdade e pobreza**. in: XXV Encontro Regional de Economia. ANPEC. 2020

VIEIRA, Fabiola Sulpino; BENEVIDES, Rodrigo Pucci de Sá e. O Direito à Saúde no Brasil em Tempos de Crise Econômica, Ajuste Fiscal e Reforma Implícita do Estado. **Revista de Estudos e Pesquisas Sobre As Américas**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 1-28, dez. 2016. Revista de Estudos e Pesquisas Sobre as Americas.

APÊNDICE A – Relação de recebimento do Auxílio Emergencial por Estado

UF	População 2019	Número de infectados	% de Infectados	Número de Mortos	% de Óbitos	Beneficiários do Auxílio Emergencial	Auxílio Emergencial	Auxílio Emergencial Per Capita
Acre	881.935	42.478	4,816%	795	0,0901%	327.341	R\$ 1.379.097.277,00	R\$ 1.563,72
Alagoas	3.337.357	98.612	2,955%	2.376	0,0712%	1.232.801	R\$ 5.466.722.798,00	R\$ 1.638,04
Amapá	845.731	66.221	7,830%	899	0,1063%	322.468	R\$ 1.475.338.489,00	R\$ 1.744,45
Amazonas	4.144.597	196.007	4,729%	5.173	0,1248%	1.558.132	R\$ 6.847.216.128,00	R\$ 1.652,08
Bahia	14.873.064	487.691	3,279%	8.777	0,0590%	5.827.489	R\$ 25.351.255.040,00	R\$ 1.704,51
Ceará	9.132.078	328.620	3,599%	9.954	0,1090%	3.495.868	R\$ 15.166.564.566,00	R\$ 1.660,80
Distrito Federal	3.015.268	244.243	8,100%	4.248	0,1409%	796.020	R\$ 3.450.764.833,00	R\$ 1.144,43
Espírito Santo	4.018.650	244.057	6,073%	5.030	0,1252%	1.318.185	R\$ 5.569.924.119,00	R\$ 1.386,02
Goiás	7.018.354	308.202	4,391%	6.805	0,0970%	2.319.307	R\$ 9.954.800.994,00	R\$ 1.418,40
Maranhão	7.075.181	200.043	2,827%	4.466	0,0631%	2.724.079	R\$ 11.800.940.133,00	R\$ 1.667,93
Mato Grosso	3.484.466	175.117	5,026%	4.375	0,1256%	1.139.542	R\$ 4.961.358.269,00	R\$ 1.423,85
Mato Grosso do S.	2.778.986	129.261	4,651%	2.229	0,0802%	862.390	R\$ 3.713.195.007,00	R\$ 1.336,17
Minas Gerais	21.168.791	520.218	2,457%	11.562	0,0546%	6.434.268	R\$ 26.959.239.448,00	R\$ 1.273,54
Pará	8.602.865	292.712	3,402%	7.169	0,0833%	3328260	R\$ 14.715.313.362,00	R\$ 1.710,51
Paraíba	4.018.127	165.426	4,117%	3.660	0,0911%	1.538.739	R\$ 6.570.886.176,00	R\$ 1.635,31
Paraná	11.433.957	408.731	3,575%	7.810	0,0683%	3.276.297	R\$ 13.698.891.869,00	R\$ 1.198,09
Pernambuco	9.557.071	217.772	2,279%	9.612	0,1006%	3.651.331	R\$ 16.209.418.419,00	R\$ 1.696,07
Piauí	3.273.227	142.672	4,359%	2.837	0,0867%	1.315.391	R\$ 5.677.038.625,00	R\$ 1.734,39
Rio de Janeiro	17.264.943	421.674	2,442%	24.942	0,1445%	5.699.382	R\$ 24.939.959.197,00	R\$ 1.444,54
Rio Grande do N.	3.506.853	116.904	3,334%	2.984	0,0851%	1.281.709	R\$ 5.554.038.064,00	R\$ 1.583,77
Rio Grande do S.	11.377.239	431.603	3,794%	8.492	0,0746%	2.845.277	R\$ 12.202.124.494,00	R\$ 1.072,50
Rondônia	1.777.225	95.729	5,386%	1.817	0,1022%	610.646	R\$ 2.645.331.829,00	R\$ 1.488,46
Roraima	605.761	68.264	11,269%	773	0,1276%	238.798	R\$ 1.037.581.537,00	R\$ 1.712,86
Santa Catarina	7.164.788	489.069	6,826%	5.253	0,0733%	1.739.415	R\$ 7.221.451.499,00	R\$ 1.007,91
São Paulo	45.919.049	1.423.340	3,100%	45.808	0,0998%	12.936.928	R\$ 55.186.292.505,00	R\$ 1.201,82
Sergipe	2.298.696	108.166	4,706%	2.448	0,1065%	868.234	R\$ 3.854.312.735,00	R\$ 1.676,74
Tocantins	1.572.866	90.047	5,725%	1.232	0,0783%	536.577	R\$ 2.285.528.417,00	R\$ 1.453,10

Fonte: Elaborado pelo autor

APÊNDICE B – Auxílio Emergencial *per capita* por Estados

UF	População 2019	Número de Infectados	% de Infectados	Número de Óbitos	% de Óbitos	Auxílio Transferido aos Estados/Municípios	Auxílio <i>per capita</i>	Auxílio por Infectados
Acre	881.935	42.478	4,816%	795	0,0901%	R\$ 838.944.411,00	R\$ 951,25	R\$ 19.750,09
Alagoas	3.337.357	98.612	2,955%	2.376	0,0712%	R\$ 1.416.171.513,00	R\$ 424,34	R\$ 14.361,05
Amapá	845.731	66.221	7,830%	899	0,1063%	R\$ 852.990.284,00	R\$ 1.008,58	R\$ 12.880,96
Amazonas	4.144.597	196.007	4,729%	5.173	0,1248%	R\$ 1.766.607.502,00	R\$ 426,24	R\$ 9.012,98
Bahia	14.873.064	487.691	3,279%	8.777	0,0590%	R\$ 4.715.128.678,00	R\$ 317,02	R\$ 9.668,27
Ceará	9.132.078	328.620	3,599%	9.954	0,1090%	R\$ 2.853.537.961,00	R\$ 312,47	R\$ 8.683,40
Distrito Federal	3.015.268	244.243	8,100%	4.248	0,1409%	R\$ 920.849.088,00	R\$ 305,40	R\$ 3.770,22
Espirito Santo	4.018.650	244.057	6,073%	5.030	0,1252%	R\$ 1.735.719.106,00	R\$ 431,92	R\$ 7.111,94
Goiás	7.018.354	308.202	4,391%	6.805	0,0970%	R\$ 2.694.892.120,00	R\$ 383,98	R\$ 8.743,92
Maranhão	7.075.181	200.043	2,827%	4.466	0,0631%	R\$ 2.412.936.792,00	R\$ 341,04	R\$ 12.062,09
Mato Grosso	3.484.466	175.117	5,026%	4.375	0,1256%	R\$ 2.745.644.401,00	R\$ 787,97	R\$ 15.678,91
Mato Grosso do Sul	2.778.986	129.261	4,651%	2.229	0,0802%	R\$ 1.410.417.369,00	R\$ 507,53	R\$ 10.911,39
Minas Gerais	21.168.791	520.218	2,457%	11.562	0,0546%	R\$ 7.137.950.252,00	R\$ 337,19	R\$ 13.721,08
Pará	8.602.865	292.712	3,402%	7.169	0,0833%	R\$ 2.989.053.824,00	R\$ 347,45	R\$ 10.211,59
Paraíba	4.018.127	165.426	4,117%	3.660	0,0911%	R\$ 1.562.098.983,00	R\$ 388,76	R\$ 9.442,89
Paraná	11.433.957	408.731	3,575%	7.810	0,0683%	R\$ 4.012.964.073,00	R\$ 350,97	R\$ 9.818,11
Pernambuco	9.557.071	217.772	2,279%	9.612	0,1006%	R\$ 3.115.144.754,00	R\$ 325,95	R\$ 14.304,62
Piauí	3.273.227	142.672	4,359%	2.837	0,0867%	R\$ 1.388.488.473,00	R\$ 424,20	R\$ 9.732,03
Rio de Janeiro	17.264.943	421.674	2,442%	24.942	0,1445%	R\$ 4.440.561.582,00	R\$ 257,20	R\$ 10.530,79
Rio Grande do Norte	3.506.853	116.904	3,334%	2.984	0,0851%	R\$ 1.437.057.891,00	R\$ 409,79	R\$ 12.292,63
Rio Grande do Sul	11.377.239	431.603	3,794%	8.492	0,0746%	R\$ 4.335.409.513,00	R\$ 381,06	R\$ 10.044,90
Rondônia	1.777.225	95.729	5,386%	1.817	0,1022%	R\$ 1.036.440.512,00	R\$ 583,18	R\$ 10.826,82
Roraima	605.761	68.264	11,269%	773	0,1276%	R\$ 772.305.785,00	R\$ 1.274,93	R\$ 11.313,51
Santa Catarina	7.164.788	489.069	6,826%	5.253	0,0733%	R\$ 2.627.059.928,00	R\$ 366,66	R\$ 5.371,55
São Paulo	45.919.049	1.423.340	3,100%	45.808	0,0998%	R\$ 13.849.651.711,00	R\$ 301,61	R\$ 9.730,39
Sergipe	2.298.696	108.166	4,706%	2.448	0,1065%	R\$ 1.132.670.578,00	R\$ 492,74	R\$ 10.471,60
Tocantins	1.572.866	90.047	5,725%	1.232	0,0783%	R\$ 1.045.840.750,00	R\$ 664,93	R\$ 11.614,39

Fonte: Elaborado pelo autor

APÊNDICE C – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para Estados, Municípios e Distrito Federal

UF	População 2019	Número de Infectados	% de Infectados	Número de Óbitos	% de Óbitos	Auxílio Transferido aos Estados/Municípios	Auxílio <i>per capita</i>
Acre	881.935	42.478	4,816%	795	0,0901%	R\$ 215.138.994,49	R\$ 243,94
Alagoas	3.337.357	98.612	2,955%	2.376	0,0712%	R\$ 801.542.154,16	R\$ 240,17
Amapá	845.731	66.221	7,830%	899	0,1063%	R\$ 259.525.055,23	R\$ 306,86
Amazonas	4.144.597	196.007	4,729%	5.173	0,1248%	R\$ 773.683.682,74	R\$ 186,67
Bahia	14.873.064	487.691	3,279%	8.777	0,0590%	R\$ 2.742.564.333,08	R\$ 184,40
Ceará	9.132.078	328.620	3,599%	9.954	0,1090%	R\$ 1.961.552.138,94	R\$ 214,80
Distrito Federal	3.015.268	244.243	8,100%	4.248	0,1409%	R\$ 1.377.572.034,81	R\$ 456,87
Espírito Santo	4.018.650	244.057	6,073%	5.030	0,1252%	R\$ 722.748.593,21	R\$ 179,85
Goiás	7.018.354	308.202	4,391%	6.805	0,0970%	R\$ 1.330.734.249,89	R\$ 189,61
Maranhão	7.075.181	200.043	2,827%	4.466	0,0631%	R\$ 1.537.329.958,23	R\$ 217,28
Mato Grosso	3.484.466	175.117	5,026%	4.375	0,1256%	R\$ 671.842.693,39	R\$ 192,81
Mato Grosso do Sul	2.778.986	129.261	4,651%	2.229	0,0802%	R\$ 563.814.268,73	R\$ 202,88
Minas Gerais	21.168.791	520.218	2,457%	11.562	0,0546%	R\$ 4.429.213.848,67	R\$ 209,23
Pará	8.602.865	292.712	3,402%	7.169	0,0833%	R\$ 1.467.021.776,02	R\$ 170,53
Paraíba	4.018.127	165.426	4,117%	3.660	0,0911%	R\$ 934.794.143,64	R\$ 232,64
Paraná	11.433.957	408.731	3,575%	7.810	0,0683%	R\$ 2.053.762.190,72	R\$ 179,62
Pernambuco	9.557.071	217.772	2,279%	9.612	0,1006%	R\$ 1.786.162.474,95	R\$ 186,89
Piauí	3.273.227	142.672	4,359%	2.837	0,0867%	R\$ 814.363.404,24	R\$ 248,80
Rio de Janeiro	17.264.943	421.674	2,442%	24.942	0,1445%	R\$ 2.349.547.730,75	R\$ 136,09
Rio Grande do Norte	3.506.853	116.904	3,334%	2.984	0,0851%	R\$ 798.595.110,92	R\$ 227,72
Rio Grande do Sul	11.377.239	431.603	3,794%	8.492	0,0746%	R\$ 2.299.295.272,99	R\$ 202,10
Rondônia	1.777.225	95.729	5,386%	1.817	0,1022%	R\$ 318.864.736,50	R\$ 179,42
Roraima	605.761	68.264	11,269%	773	0,1276%	R\$ 185.954.579,67	R\$ 306,98
Santa Catarina	7.164.788	489.069	6,826%	5.253	0,0733%	R\$ 1.445.138.374,46	R\$ 201,70
São Paulo	45.919.049	1.423.340	3,100%	45.808	0,0998%	R\$ 7.382.299.804,95	R\$ 160,77
Sergipe	2.298.696	108.166	4,706%	2.448	0,1065%	R\$ 474.866.730,86	R\$ 206,58
Tocantins	1.572.866	90.047	5,725%	1.232	0,0783%	R\$ 370.311.297,75	R\$ 235,44

Fonte: Elaborado pelo autor